ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 35/2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2050	ACS – Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	33.90.93/4530	Indenizações e Restituições	R$	18.252,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro, Recurso 4530.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 35/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), no orçamento da Secretaria de Saúde, para que o Município possa repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, o incentivo financeiro recebido da União, conforme Portaria nº 1761, de 24 de julho de 2007.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 05 de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal